



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2.922, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Decreta transformação de área/terreno como Setor Especial 04, a fim de se atender ao preceito no inciso III, do art. 8º, da Lei nº. 3.318/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender aos preceitos da Lei nº3318 de 12 de setembro de 2012, que “*dispõe sobre a Implantação do Programa Minha Casa Minha Vida*” no âmbito Municipal;

Considerando também o artigo 8º, inciso III da Lei 3318, de 12 de setembro de 2012, que dispõe que “*uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, emitirá Decreto transformando a área/terreno proposta como Setor Especial 04*”;

Considerando a Ata da Reunião da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, do dia 12/05/2015, consta que o Processo de nº 3.609/2015 já passou pela referida Comissão;

Considerando por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes no processo administrativo nº 3.609/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a área/terreno abaixo especificada transformada em Setor Especial 04:

“Um terreno situado na Rua Pinto Alves, 2390, Vila Santa Helena Coqueiros, começa no marco M1 carvão no canto do muro na esquina da Rua Pinto Alves com Rua Joaquim Paulo Mariano, coordenadas UTM n= 7.831.371,095m e e= 614.854,195m e daí segue com os seguintes azimutes, distância e confrontações: trecho M1-M2, azimute 62 48 27 , distância 100,48, confrontante Rua Joaquim Paulo Mariano; trecho M2-M3, azimute 42 01 40, distância 34,60, confrontante Rua Joaquim Paulo Mariano; trecho M3-M4, azimute 72 41 07 , distância 30,76, confrontante Vila Santa Helena; trecho M4-M5, azimute 72 41 07 , distância 22,35, confrontante Vila Santa Helena; trecho M5-M6, azimute 19 59 55, distância 8,44,, confrontante Vila Santa Helena; trecho M6-M7, azimute 114 55 47 , distância 5,95, confrontante Vila Santa Helena; trecho M7-M8, azimute 89 52 36 , distância 11,65, confrontante Vila Santa Helena; trecho M8-M9, azimute 204 41 52, distância 22,49, confrontante José Gonçalves Neto; trecho M9-M10, azimute 226 15 59, distância 17,39, confrontante José Gonçalves Neto; trecho M10-M11, azimute 189 36 58, distância 22,04, confrontante José Gonçalves Neto; trecho M11-M12, azimute 216 15 39, distância 14,32, confrontante José Gonçalves Neto; trecho M12-M13, azimute 174 34 29, distância 48,94, confrontante José Gonçalves Neto; trecho M13-M14, azimute 103 45 04, distância 37,55, confrontante José Gonçalves Neto; trecho M14-M15, azimute 188 18 29, distância 16,36,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

confrontante José Gonçalves Neto; trecho M15-M16, azimute 188 08 32, distância 28,75 confrontante José Gonçalves Neto; trecho M16-M17, azimute 173 52 57, distância 12,64, confrontante José Gonçalves Neto; trecho M17-M18, azimute 176 07 55, distância 29,52, confrontante José Gonçalves Neto; trecho M18-M19, azimute 214 25 19, distância 22,66, confrontante José Gonçalves Neto; trecho M19-M20, azimute 193 28 10, distância 19,49, confrontante José Gonçalves Neto; trecho M20-M21, azimute 256 48 45, distância 36,33, confrontante Rua S/ Nome; trecho M21-M22, azimute 259 09 55, distância 10,29, confrontante Rua S/ Nome; trecho M22-M23, azimute 282 11 30, distância 52,33, confrontante Rua S/ Nome; trecho M23-M24, azimute 282 45 08 , distância 22,53, confrontante Rua S/ Nome; trecho M24-M25, azimute 288 14 52 , distância 13,74, confrontante Rua S/ Nome; trecho M25-M26, azimute 25 38 25 , distância 24,44, confrontante Rua Pinto Alves; trecho M26-M27, azimute 18 50 33 , distância 23,72, confrontante Rua Pinto Alves; trecho M27-M28, azimute 09 48 15 , distância 17,14, confrontante Rua Pinto Alves; trecho M28-M29, azimute 06 35 21 , distância 16,94, confrontante Rua Pinto Alves; trecho M29-M30, azimute 01 16 09 , distância 16,55, confrontante Rua Pinto Alves; trecho M30-M31, azimute 356 46 06 , distância 35,68, confrontante Rua Pinto Alves; trecho M31-M1, azimute 348 44 25 , distância 40,56, confrontante Rua Pinto Alves.”

Art. 2º - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na Lei nº3318, de 12 de setembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal